

NOTA TÉCNICA: MEDIDAS DE PREVENÇÃO E CONTROLE DA COVID-19 NO AMBIENTE ESCOLAR

Semana Epidemiológica - SE 02 | 2023

Vigilância em Saúde | Centro de Informações Estratégicas em Vigilância em Saúde Nº 01 | 09.01.23

INTRODUÇÃO

A pandemia da covid-19 é uma emergência de saúde pública global. O novo coronavírus (Sars-CoV-2) já causou a infecção e o óbito de milhões de pessoas no mundo, desde o seu início em dezembro de 2019. No Brasil, o número de infecções e óbitos são alarmantes e já causaram muita tristeza e dor às famílias brasileiras. (BRASIL, 2022)

Depois de 3 anos de pandemia ainda se requer a vigilância e monitoramento contínuo dos casos suspeitos ou confirmados no intuito de realizar a contenção dos casos, evitando desta feita a disseminação do vírus. No final de novembro de 2022 o Centro de Informações Estratégicas em Vigilância em Saúde - CIEVS de Aparecida de Goiânia através do monitoramento contínuo, verificou o aumento do número de casos devido a circulação de uma nova sublinhagem a BQ.1. Diante da ascensão dos casos o CIEVS faz uso desta nota para realizar orientações.

Apresentamos a seguir as orientações para as unidades educacionais quanto as medidas de prevenção e controle que devem ser adotadas em casos de detecção de casos suspeitos e/ou confirmados. As orientações aqui apresentadas são mínimas e deverão ser seguidas por todas as instituições de ensino dentro do município de Aparecida de Goiânia.

CONDUTA DAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO DIANTE DE CASOS SUSPEITOS

Febre (mesmo que referida); calafrios; dor de garganta; dor de cabeça; tosse; coriza; distúrbios olfativos, e/ou distúrbios gustativos (alteração do paladar).

Pessoa com pelo menos dois (2) dos seguintes sinais e sintomas:

Observações:

- Em crianças sintomas gastrointestinais (diarreia) podem estar presentes

- Em crianças considerar também obstrução nasal, na ausência de outro diagnóstico específico.

Quando o aluno apresentar 2 (dois) ou mais sintomas

- Se o aluno apresentar dois ou mais sintomas do quadro acima, será considerado como caso suspeito da covid-19 e, portanto, **não** deverá comparecer a escola e deverá ser orientado quanto a necessidade de procurar a unidade básica de saúde para avaliação e conduta por parte do profissional de saúde diante dos sintomas apresentados.
- Crianças com quadros respiratórios e/ou gastrointestinais, mesmo que apresentarem apenas um sintoma, recomenda-se não frequentar a escola, pelo menos enquanto durarem os sintomas e deverão ser avaliadas de maneira individualizada por profissional de saúde.

Medidas a serem realizadas

- Todos os trabalhadores e os estudantes elegíveis para vacinação contra a covid-19 deverão manter esquema vacinal atualizado;
- Orientar os alunos e profissionais da educação e de apoio sobre a necessidade da higiene das mãos com água e sabonete líquido (40-60 segundos) **OU** preparação alcoólica a 70% (20-30 segundos);
- Na escovação de dentes, nas refeições ou lanche, nos períodos de sono/descanso dos alunos, entre outros, recomenda-se respeitar o distanciamento físico de 1 metro e, se necessário, realizar rodízio entre alunos e demais participantes para não haver aglomeração de pessoas;
- Realizar as atividades coletivas (educação física, artes e correlatas) em locais abertos e arejados, evitando o uso de equipamentos ou materiais compartilhados;
- Se possível evitar o contato próximo entre crianças de diferentes grupos, usando para isso a adequação da estrutura física com o replanejamento do uso dos espaços da instituição;

nas refeições coletivas e nas comemorações de aniversários, recomenda-se kits individuais ou que a escola tenha profissional que organize e sirva os alimentos aos alunos.

Vigilância de Turma onde foram detectados dois casos ou mais confirmados pelo SARS-CoV-2

- Nos intervalos e recreios, realizar rodízio, de modo a não gerar aglomeração com outras turmas na cantina ou nas mesas para o lanche;
- Realizar o distanciamento de 1 metro entre carteiras;
- Melhorar a ventilação da sala de aula para aumentar a troca de ar (manter as janelas abertas);
- Limpar e desinfetar todas as superfícies internas da sala de aula. A desinfecção pode ser feita com álcool a 70%, hipoclorito de sódio ou outro desinfetante indicado para este fim e realizar higiene das mãos com água e sabonete líquido **OU** preparação alcoólica para as mãos, após a realização da limpeza da sala.
- Afastar e monitorar alunos e trabalhadores que apresentarem sinais e sintomas de síndrome gripal, incluindo a covid-19;
- Orientar a todos a permanecerem em sala de aula com uso obrigatório e contínuo de máscaras, cobrindo boca e nariz.

ORIENTAÇÕES DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE PARA CONDUTA DAS ESCOLAS DIANTE DA OCORRÊNCIA DE CASOS DA COVID-19 NO AMBIENTE ESCOLAR

Todos os casos suspeitos e/ou confirmados da covid-19 deverão ser comunicados em até 24 horas ao CIEVS através do link.

https://docs.google.com/forms/d/1Pc6tma3d0vlzdTBjD6jFc_jaWgTgOhXH2FFjrPExls/viewform?edit_requested=true

REFERÊNCIAS

BRASIL. Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA). Nota Técnica GVIMS/GGTES/ANVISA Nº 04/2020/ANVISA - ORIENTAÇÕES PARA SERVIÇOS DE SAÚDE: Medidas de Prevenção e Controle que devem ser adotadas durante a assistência aos casos suspeitos ou confirmados de infecção pelo novo coronavírus (Sars-CoV-2). Brasília: Anvisa, 2020 -atualizada em 09/03/2022.

BRASIL. Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA). Nota Técnica GVIMS/GGTES/Anvisa nº 07/2020. Orientações para Prevenção e Vigilância Epidemiológica das Infecções por Sars-COV-2 (covid-19) dentro dos Serviços de Saúde. (complementar à Nota Técnica GVIMS/GGTES/ANVISA nº 04/2020). Brasília: Anvisa, 2020 [revisada em 09 março de 2022; acesso em 09 jan. 2023]. Disponível em: https://ameci.org.br/wp-content/uploads/2022/03/NT-07-2020_COVID-em-servicos-saude_atualizada-em_09.03.2022.pdf. Acesso em 09 de jan 2023.

Secretaria Municipal de Saúde Campinas-SP. Departamento de Vigilância em Saúde. DIRETRIZES MUNICIPAIS, COMPLEMENTARES AOS PROTOCOLOS SANITÁRIOS E RECOMENDAÇÕES TÉCNICAS VIGENTES: SETOR EDUCAÇÃO.Ed.13 São Paulo, 2022. Disponível em: https://covid-19.campinas.sp.gov.br/sites/covid-19.campinas.sp.gov.br/files/Conte%C3%BAdo%2040.6.1_DiretrizesA%C3%A7%C3%B5esCasosSuspeitosCOVID-19_emAlunosInstituicoesEnsino_%20ED13_%20jun2022.pdf. Acesso em 09 de jan.2023.

Elaboração: Giselle Pereira Martins de Souza|Flávio Toledo de Almeida |Keilla Symone Paraguassú Oliveira | Alessandra Pereira Araújo Bastos Enfermeiros do CIEVS| Giselle Caetano Souza |Chefe do CIEVS| Luzia dos Santos Oliveira | Apoiadora do CIEVS|MS|FIOTEC.

Aprovação: Daniela Fabiana Ribeiro | Superintendente de Vigilância em Saúde.

**TODOS OS CASOS SUSPEITOS OU CONFIRMADOS DA COVID-19
DEVERÃO SER INFORMADOS ATRAVÉS DO LINK E/OU QR CODE,
ABAIXO:**

https://docs.google.com/forms/d/1Pc6tma3d0vlzdTBjD6jFc_jaWgTgOhXH2FFjrPEXls/viewform?edit_requested=true

